



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 747 DE 26 DE JANEIRO DE 1990

" Fixa o Fator Monetário Padrão do Município para o mês de janeiro de 1990."

DECRETA

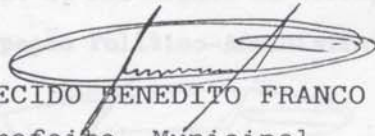
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º.- É fixado, em NCZ\$ 0,43 (quarenta e tres centavos de cruzados novos), o FMP - Fator Monetário Padrão, a vigorar no mês de janeiro de 1990, para os efeitos do artigo 16º da Lei Municipal nº 320 de 12 de janeiro de 1982 - Código Tributário do Município.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de janeiro de 1990 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal